



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO

Estado de São Paulo

Site: www.santacruzdaconceicao.sp.gov.br

E-mail: licitacao@santacruzdaconceicao.sp.gov.br

Rua Ver. Juvenal Leme Mourão, 770 – Centro - Fone (19) 3567-9200 - CEP 13625-043 – SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO – SP

CNPJ: 44.751.725-0001/97

EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2021
PROCESSO Nº 248/2021
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 135/2021

INTERESSADO: Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição – SP

SETOR: Educação e Administração

MODALIDADE: Pregão Eletrônico

TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço Unitário

Levamos ao conhecimento dos interessados que, na forma da Lei nº 10.520/2002, do Decreto nº 10.024/2019 e subsidiariamente da Lei nº 8.666/1993, farão realizar licitação na modalidade Pregão Eletrônico mediante as condições estabelecidas neste Edital.

DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO ELETRÔNICO DIA: 06 DE OUTUBRO DE 2021

HORÁRIO: 09:00 horas (horário de Brasília/DF)

ENDEREÇO ELETRÔNICO: <http://stacruzdaconceicao.ddns.net:3055/comprasedital/>

As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e seus anexos, e serão encaminhadas por meio eletrônico, através do endereço <http://stacruzdaconceicao.ddns.net:3055/comprasedital/>

A sessão pública de processamento deste Pregão Eletrônico será realizada no endereço eletrônico <http://stacruzdaconceicao.ddns.net:3055/comprasedital/> no dia e horário mencionados no preâmbulo deste edital, e será conduzida pelo Pregoeiro com o auxílio da Equipe de Apoio, designados nos autos deste processo e indicados no sistema pela autoridade competente.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO

Estado de São Paulo

Site: www.santacruzdaconceicao.sp.gov.br

E-mail: licitacao@santacruzdaconceicao.sp.gov.br

Rua Ver. Juvenal Leme Mourão, 770 – Centro - Fone (19) 3567-9200 - CEP 13625-

043 – SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO – SP

CNPJ: 44.751.725-0001/97

O envio da proposta de preços vinculará o licitante ao cumprimento de todas as condições e obrigações inerentes ao certame.

1 - DO LOCAL, DATA, HORÁRIO E CADASTRO NO SISTEMA

1.1 – O cadastro no sistema será efetuado em <http://stacruzdaconceicao.ddns.net:3055/comprasedital/> na opção SOLICITAR CHAVE DE ACESSO, no canto direito da tela. Após encaminhar a solicitação, será enviado por e-mail a Chave de identificação e a Senha. O cadastro será feito apenas uma vez. O manual do fornecedor desenvolvido para auxiliar na operação do Portal de Compras está disponível para download em formato PDF no endereço www.santacruzdaconceicao.sp.gov.br e também através de solicitação por e-mail para: licitacao@santacruzdaconceicao.sp.gov.br

1.2 - Somente poderão participar da sessão pública as empresas que apresentarem propostas através do site e horário descritos no item acima.

2 - DO OBJETO

2.1 A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços para a eventual aquisição de material permanente (mobiliário em geral) para atender a Departamento Municipal de Educação e Administração do Município de Santa Cruz da Conceição-SP, conforme condições, quantidades e exigências constantes do Anexo I – Termo de Referência do presente edital.

3 - DA PARTICIPAÇÃO

3.1 - Poderão participar da presente licitação todas as empresas do ramo de atividade pertinente ao objeto deste certame e que atenderem às exigências atribuídas no presente edital e seus anexos.

3.2 - Os licitantes ficam previamente cientificados que todas as informações lançadas no edital e nos anexos são complementares entre si e integram as regras e especificações que norteiam o certame.

3.3 - Possuam ramo de atividade pertinente ao objeto desta contratação e que atendam a todas as exigências, inclusive quanto à documentação constante deste Edital e seus Anexos e



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO

Estado de São Paulo

Site: www.santacruzdaconceicao.sp.gov.br

E-mail: licitacao@santacruzdaconceicao.sp.gov.br

Rua Ver. Juvenal Leme Mourão, 770 – Centro - Fone (19) 3567-9200 - CEP 13625-

043 – SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO – SP

CNPJ: 44.751.725-0001/97

estejam previamente credenciadas no Portal de Compras do Município como Fornecedores no sítio <http://stacruzdaconceicao.ddns.net:3055/comprasedital/>

3.4 - Como requisito para participação no PREGÃO ELETRÔNICO o licitante deverá manifestar, em campo próprio do Sistema Eletrônico, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta de preços está em conformidade com as exigências previstas neste Edital, bem como com a descrição técnica constante do Anexo I do presente edital.

3.5 - A participação do licitante resulta no pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no edital.

3.6 - A empresa participante deste certame deverá estar em pleno cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição e na Lei Federal nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, podendo ser exigida a comprovação a qualquer tempo.

3.7 - O envio da proposta vinculará a licitante ao cumprimento de todas as condições e obrigações inerentes ao certame.

3.8 - Para a cota reservada, conforme quantidades e valores indicados no Anexo I – Relação de materiais, apenas poderão participar microempresas e empresas de pequeno porte, em cumprimento ao art. 48, inciso III, da Lei Complementar nº 123/2006, desde que se enquadrem nas disposições estabelecidas nesta Seção.

3.8.1 – Se por ocasião da sessão do pregão não houverem um mínimo de três fornecedores competitivos enquadrados com microempresa ou empresa de pequeno porte sediados local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório, poderão ser classificadas as propostas das demais empresas, sem prejuízo dos privilégios previstos no §3º do art. 48 da LC 123/06, no limite de 5% conforme cláusula 9.2.2. deste instrumento.

COTA PRINCIPAL – ITENS 01 AO 25

COTA RESERVADA – ITENS 26 E 27



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO

Estado de São Paulo

Site: www.santacruzdaconceicao.sp.gov.br

E-mail: licitacao@santacruzdaconceicao.sp.gov.br

Rua Ver. Juvenal Leme Mourão, 770 – Centro - Fone (19) 3567-9200 - CEP 13625-

043 – SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO – SP

CNPJ: 44.751.725-0001/97

4 - REPRESENTAÇÃO E CREDENCIAMENTO

4.1 - Para o credenciamento deverá ser anexado, tratando-se de procurador, a procuração por instrumento público ou particular, com firma reconhecida, da qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame.

4.2 - Para participar deste Pregão, o licitante deverá se credenciar no Sistema de PREGÃO ELETRÔNICO através do site <http://stacruzdaconceicao.ddns.net:3055/comprasedital/>

4.3 - O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico.

4.4 - O credenciamento do licitante dependerá de registro cadastral atualizado no Portal de Compras Municipal.

4.5 - O credenciamento do licitante, junto ao provedor do sistema implicará a responsabilidade legal do licitante ou seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico.

4.6 - O uso da senha de acesso ao sistema eletrônico é de inteira e exclusiva responsabilidade do licitante, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao Município de Santa Cruz da Conceição, promotor da licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

4.7 - A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas ao provedor do Sistema para imediato bloqueio de acesso.

4.8 - Cada representante credenciado poderá representar apenas uma licitante, em cada Pregão Eletrônico.

5 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1 - Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO

Estado de São Paulo

Site: www.santacruzdaconceicao.sp.gov.br

E-mail: licitacao@santacruzdaconceicao.sp.gov.br

Rua Ver. Juvenal Leme Mourão, 770 – Centro - Fone (19) 3567-9200 - CEP 13625-

043 – SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO – SP

CNPJ: 44.751.725-0001/97

5.2 - O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

5.3 - Os licitantes não poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem do Portal de Compras, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.

5.4 - A licitante enquadrada como microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparada, deverá declarar, em campo próprio do Sistema, que atende aos requisitos do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, para fazer jus aos benefícios previstos nessa lei.

5.5 - A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação, à conformidade da proposta ou ao enquadramento como microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparada sujeitará a licitante às sanções previstas neste edital.

5.6 - As microempresas, empresas de pequeno porte e equiparadas deverão encaminhar toda a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da Lei Complementar nº 123, de 2006.

5.7 - Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.8 - Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

5.9 - Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

5.10 - Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do Pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

6- DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

6.1 - O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO

Estado de São Paulo

Site: www.santacruzdaconceicao.sp.gov.br

E-mail: licitacao@santacruzdaconceicao.sp.gov.br

Rua Ver. Juvenal Leme Mourão, 770 – Centro - Fone (19) 3567-9200 - CEP 13625-

043 – SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO – SP

CNPJ: 44.751.725-0001/97

- a)** Valor unitário e total do lote/item;
- b)** Marca e/ou fabricante do produto;
- c)** Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Anexo I – Termo de Referência - deste edital.
- d)** Anexar proposta assinada e digitalizada, conforme consta no Anexo II, junto com o lançamento manual dos valores.

6.2 - Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a contratada.

6.3 - Nos preços deverão estar incluídos, além do lucro, de todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes, carga e descarga, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação.

6.4 - Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.5 - O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

6.6 - Não serão admitidas cotações inferiores às quantidades previstas para cada item neste edital.

6.7 - Os preços ofertados permanecerão fixos e irrevogáveis.

6.8 - Se por falha do proponente a proposta não indicar o prazo de sua validade, esta será considerada válida por 60 (sessenta) dias independentemente de qualquer outra manifestação.

6.9 - É vedada a identificação dos licitantes no sistema, nas fichas técnicas ou documentos em qualquer hipótese, antes do término da fase competitiva deste Pregão.

7- DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1 - A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste edital.

7.2 - O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO

Estado de São Paulo

Site: www.santacruzdaconceicao.sp.gov.br

E-mail: licitacao@santacruzdaconceicao.sp.gov.br

Rua Ver. Juvenal Leme Mourão, 770 – Centro - Fone (19) 3567-9200 - CEP 13625-

043 – SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO – SP

CNPJ: 44.751.725-0001/97

que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas.

7.3 - Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

7.4 - A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.5 - A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

7.6 - O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

7.7 - O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

7.8 - Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.9 - O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.

Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no edital.

O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema, observada a redução mínima entre os lances de R\$ 1,00 (um real), aplicável inclusive em relação ao primeiro. A aplicação do valor de redução mínima entre os lances incidirá sobre o preço unitário do item.

7.10 - Será adotado para o envio de lances no Pregão Eletrônico o modo de disputa “aberto”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

7.11 - A etapa de lances da sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 2 (dois) minutos do período de duração da sessão pública.

7.12 A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO

Estado de São Paulo

Site: www.santacruzdaconceicao.sp.gov.br

E-mail: licitacao@santacruzdaconceicao.sp.gov.br

Rua Ver. Juvenal Leme Mourão, 770 – Centro - Fone (19) 3567-9200 - CEP 13625-

043 – SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO – SP

CNPJ: 44.751.725-0001/97

7.13 Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

7.14 - Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

7.15 - Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.

7.16 - Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pelo Pregoeiro, devendo a ocorrência ser comunicada imediatamente ao Setor de Licitações;

7.17 - Na hipótese do subitem anterior, a ocorrência será registrada em campo próprio do sistema.

7.18 - Não serão aceitos 02 (dois) ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

7.19 - Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.20 - Se ocorrer a desconexão do Pregoeiro no decorrer da etapa de lances, e o sistema eletrônico permanecer acessível às licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

7.21 - No caso de a desconexão do Pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública do Pregão será suspensa e reiniciada somente decorridas 24 (vinte e quatro) horas após a comunicação expressa do fato aos participantes no sítio <http://stacruzdaconceicao.ddns.net:3055/comprasedital/>

7.22 - O critério de julgamento adotado será o menor preço, conforme definido neste edital e seus anexos.

7.23 - Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.24 - Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO

Estado de São Paulo

Site: www.santacruzdaconceicao.sp.gov.br

E-mail: licitacao@santacruzdaconceicao.sp.gov.br

Rua Ver. Juvenal Leme Mourão, 770 – Centro - Fone (19) 3567-9200 - CEP 13625-

043 – SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO – SP

CNPJ: 44.751.725-0001/97

7.24.1 - No país;

7.24.2 - Por empresas brasileiras;

7.24.3 - Por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

7.24.4 - Por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

7.25 Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

7.26 - Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste edital.

7.27 - A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.28 - O Pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 03 (três) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, contendo a marca/fabricante do produto,

7.29 - O envio será via e-mail indicado pelo Pregoeiro, sendo necessário confirmar o recebimento do e-mail com o mesmo. A falta de justificativa ou a sua não aceitação devidamente motivada por parte do Pregoeiro, implicará na desclassificação da proposta.

7.30 - Após transcorrido o prazo de 03 (três) horas, não serão considerados, para fins de análise, sob qualquer alegação, o envio da Proposta de Preços e eventuais documentos complementares, sendo realizado, pelo Pregoeiro, o registro da não aceitação da proposta.

7.31 - Após análise da proposta e documentação, o Pregoeiro anunciará o(s) licitante(s) vencedor(es).

7.32 - Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender às exigências para a habilitação, o Pregoeiro, respeitada a ordem de classificação, examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO

Estado de São Paulo

Site: www.santacruzdaconceicao.sp.gov.br

E-mail: licitacao@santacruzdaconceicao.sp.gov.br

Rua Ver. Juvenal Leme Mourão, 770 – Centro - Fone (19) 3567-9200 - CEP 13625-

043 – SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO – SP

CNPJ: 44.751.725-0001/97

positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda aos requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

8 - DA HABILITAÇÃO

8.1 - A habilitação das licitantes será verificada por meio do Portal de Compras <http://stacruzdaconceicao.ddns.net:3055/comprasedital/> através dos documentos de habilitação especificados deste edital.

8.2 - Os documentos de habilitação deverão ser encaminhados, concomitantemente com a proposta, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, até a data e horário marcados para a abertura da sessão pública.

8.2.1 - É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do Sistema Eletrônico para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.

8.3 - Os licitantes que não atenderem às exigências de habilitação do edital deverão apresentar os documentos que supram tais exigências.

8.4 - O Pregoeiro poderá consultar os sites oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões, para verificar as condições de habilitação das licitantes.

8.5 - Documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos no edital e já apresentados até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, deverão, mediante solicitação do Pregoeiro, ser enviados juntamente à proposta adequada ao último lance.

8.6 - Os documentos remetidos por meio da opção “Enviar Anexo” do sistema Eletrônico poderão ser solicitados no original ou por cópia autenticada a qualquer momento, em prazo a ser estabelecido pelo Pregoeiro.

8.7 - A habilitação do licitante vencedor será verificada mediante a apresentação dos seguintes documentos abaixo discriminados:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO

Estado de São Paulo

Site: www.santacruzdaconceicao.sp.gov.br

E-mail: licitacao@santacruzdaconceicao.sp.gov.br

Rua Ver. Juvenal Leme Mourão, 770 – Centro - Fone (19) 3567-9200 - CEP 13625-

043 – SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO – SP

CNPJ: 44.751.725-0001/97

8.7.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA

- a)** Registro empresarial na Junta Comercial, no caso de empresário individual;
- a.1)** no caso de MEI, deverá ser apresentado o Certificado da Condição de Microempreendedor Individual (CCMEI) e cópia de documento oficial com foto do microempreendedor.
- b)** Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais;
- c)** Documentos de eleição ou designação dos atuais administradores, tratando-se de sociedades empresárias;
- d)** Ato constitutivo atualizado e registrado no Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedade não empresária, acompanhado de prova da diretoria em exercício;
- e)** Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir.

8.7.2 - REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

- a)** Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);
- b)** Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, relativo à sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;
- c)** Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal da sede da licitante ou outra prova equivalente, na forma da lei;
- c.1)** Deverá o licitante comprovar Regularidade perante o Estado Federado através de todas as Certidões emitidas pelo ente através de suas Secretarias e/ou Procuradorias, sendo imprescindível comprovação de regularidade fiscal condizente com objeto da licitação.
- c.2)** Quando a Certidão emitida pelo Município sede não for conjunta, isto é, abranger os tributos mobiliários e imobiliários, deverá licitante comprovar através de certidão



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO

Estado de São Paulo

Site: www.santacruzdaconceicao.sp.gov.br

E-mail: licitacao@santacruzdaconceicao.sp.gov.br

Rua Ver. Juvenal Leme Mourão, 770 – Centro - Fone (19) 3567-9200 - CEP 13625-

043 – SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO – SP

CNPJ: 44.751.725-0001/97

negativa ou equivalente na forma da lei a regularidade dos tributos mobiliários da sua sede.

- d)** Prova de situação regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;
- e)** Prova de regularidade para com a Fazenda Federal relativa aos Débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, abrangendo inclusive o INSS;
- f)** Prova de regularidade para com a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) ou Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas com os mesmos efeitos da CNDT, nos termos da Lei nº 12.440/2011; emitida por meio eletrônico pelo Tribunal Superior do Trabalho (<http://www.tst.jus.br/certidao>).

8.7.2.1 - Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista será assegurado às microempresas, empresas de pequeno porte e equiparados o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério do Município, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;

8.7.2.2 - A não regularização da documentação, no prazo previsto no item “8.7.2.1”, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02 e artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93 e multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor total da contratação, procedendo-se a convocação dos licitantes para, em sessão pública, retornar os atos referentes ao procedimento licitatório, nos termos do artigo 4º, inciso XXIII, da Lei Federal nº 10.520/02.

8.7.3 - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

- a)** Certidão negativa de falência, concordata, recuperação judicial e extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data de emissão não superior a 60 (sessenta) dias contados retroativamente da data designada para a



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO

Estado de São Paulo

Site: www.santacruzdaconceicao.sp.gov.br

E-mail: licitacao@santacruzdaconceicao.sp.gov.br

Rua Ver. Juvenal Leme Mourão, 770 – Centro - Fone (19) 3567-9200 - CEP 13625-

043 – SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO – SP

CNPJ: 44.751.725-0001/97

realização deste Pregão. Em qualquer hipótese, mesmo que o licitante seja a filial, este documento deverá estar em nome da matriz.

b) Nas hipóteses em que a certidão de recuperação judicial ou extrajudicial encaminhada for positiva, deve a licitante apresentar comprovante da homologação/deferimento pelo juízo competente do plano de recuperação judicial/extrajudicial em vigor.

8.7.4 - OUTRAS COMPROVAÇÕES

8.7.4.1 Declarações que atendam os seguintes pontos, conforme modelo constante neste Edital (ANEXO III):

- a)** Cumprimento do Disposto no Inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal;
- b)** Que até a presente data, inexistem fato(s) impeditivo(s) para a sua habilitação, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- c)** Que atende plenamente os requisitos de habilitação constantes neste Edital;
- d)** Declaração da licitante, elaborada em papel timbrado e subscrita por seu representante legal, para o caso de:

d.1) empresas em recuperação judicial: está ciente de que no momento do recebimento da Autorização de Fornecimento deverá apresentar cópia do ato de nomeação do administrador judicial ou se o administrador for pessoa jurídica, o nome do profissional responsável pela condução do processo e, ainda, declaração, relatório ou documento equivalente do juízo ou do administrador, de que a LICITANTE está cumprindo o plano de recuperação judicial;

d.2) empresas em recuperação extrajudicial: está ciente de que no momento do recebimento da Autorização de Fornecimento deverá apresentar comprovação documental de que está cumprindo as obrigações do plano de recuperação extrajudicial;

8.8 - DISPOSIÇÕES GERAIS

8.8.1 - Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, a Administração aceitará como válidas as expedidas até 60 (sessenta) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO

Estado de São Paulo

Site: www.santacruzdaconceicao.sp.gov.br

E-mail: licitacao@santacruzdaconceicao.sp.gov.br

Rua Ver. Juvenal Leme Mourão, 770 – Centro - Fone (19) 3567-9200 - CEP 13625-

043 – SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO – SP

CNPJ: 44.751.725-0001/97

8.8.2 - Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz. A Prova de regularidade para com a Fazenda Federal relativa aos Débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, abrangendo inclusive o INSS e a Certidão negativa de falência, concordata, recuperação judicial e extrajudicial, deverão estar em nome da matriz.

9 - DO RECURSO, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

9.1 - Caberá recurso nos casos previstos na Lei Federal nº 10.520/02, devendo o licitante manifestar motivadamente sua intenção de interpor recurso, através de formulário próprio do Sistema Eletrônico, explicitando sucintamente suas razões, após o término da sessão de lances.

9.1.1 - A intenção motivada de recorrer é aquela que identifica, objetivamente, os fatos e o direito que o licitante pretende que sejam revistos pelo Pregoeiro.

9.2 - O licitante disporá do prazo de 03 (três) dias corridos para apresentação das razões do recurso, por meio de formulário específico do sistema, que será disponibilizado a todos os participantes, ficando os demais desde logo intimados para apresentar as contrarrazões em igual número de dias.

9.3 - A falta de interposição na forma prevista no subitem “9.1” deste item importará a decadência do direito de recurso e o Pregoeiro adjudicará o objeto do certame ao vencedor, propondo à autoridade competente a homologação do procedimento licitatório.

9.4 - Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto da licitação ao licitante vencedor e homologará o procedimento licitatório.

9.5 - O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.6 - A classificação será feita por menor preço unitário.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO

Estado de São Paulo

Site: www.santacruzdaconceicao.sp.gov.br

E-mail: licitacao@santacruzdaconceicao.sp.gov.br

Rua Ver. Juvenal Leme Mourão, 770 – Centro - Fone (19) 3567-9200 - CEP 13625-

043 – SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO – SP

CNPJ: 44.751.725-0001/97

10 - DA DESCONEXÃO COM O SISTEMA ELETRÔNICO

10.1 - Ao licitante caberá acompanhar as operações no sistema eletrônico, durante a sessão pública, respondendo pelos ônus decorrentes de sua desconexão ou da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema.

10.2 - No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão Eletrônico, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para recepção dos lances, retornando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

10.2.1 - Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos a Sessão do Pregão Eletrônico será suspensa e terá reinício somente após a comunicação expressa aos participantes.

10.3 - A desconexão do sistema eletrônico com qualquer licitante não prejudicará a conclusão válida da sessão pública ou do certame.

11 - DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO, DO LOCAL DE ENTREGA E GARANTIA

11.1 - O produto será solicitado em quantidade definida pelo Departamento Municipal de Educação de acordo com suas necessidades;

11.2 - A empresa licitante se responsabilizará pela origem e qualidade dos produtos além do transporte, carga, descarga e entrega do objeto.

11.3 - A Contratada deverá realizar a entrega dos produtos nos locais definidos pela Prefeitura Municipal, somente dentro do Município

11.4 - Em hipótese alguma será aceito objeto em desacordo com o edital.

11.5 - Os pedidos serão formalizados por e-mail ou, caso não seja possível, por escrito contendo o recebimento da contratada no mesmo;

11.6 - As entregas serão realizadas conforme necessidade da Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição, com um prazo máximo de 10 (dez) dias após a confirmação do pedido.

11.7 – Substituir em até 48 horas, os produtos que não estiverem conforme especificação no Anexo I - Termo de Referência.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO

Estado de São Paulo

Site: www.santacruzdaconceicao.sp.gov.br

E-mail: licitacao@santacruzdaconceicao.sp.gov.br

Rua Ver. Juvenal Leme Mourão, 770 – Centro - Fone (19) 3567-9200 - CEP 13625-

043 – SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO – SP

CNPJ: 44.751.725-0001/97

11.8 - O local de entrega está localizado dentro do Município de Santa Cruz da Conceição-SP, conforme segue os Locais:

11.8.1 EMEF Maria Hermínia Ruegg Ravanini

Rua: Paschoal Ganéo, 1237, Bairro: Centro.

11.8.2 EMEI Recanto Feliz

Rua: Paschoal Ganéo, 1267, Bairro: Centro.

11.8.3 CRECHE Doracy de Lourdes Marchiori Ravanini

Rua: Vereador Oscar Kock Habermann, 30, Bairro: Residencial Luiz Marchiori

11.8.4 EMEF Maria Aparecida de Carli Felipe

Rua: Emíldio Capodfoglio, S/N Bairro: Paraíso.

11.8.5 PAÇO MUNICIPAL

Rua: Juvenal Leme Mourão, 770, Centro

11.9 - Nos produtos descritos que precisarem de equipamentos para o descarregamento a empresa deverá apresentar procedimento de segurança dos colaboradores.

12 - DAS CONDIÇÕES DE SUBSTITUIÇÃO DOS PRODUTOS

12.1 - Constatadas irregularidades no objeto contratual, na forma na cláusula anterior, a Contratante poderá:

a) se disser respeito à especificação, rejeição por quaisquer dos motivos elencados na cláusula anterior, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

a.1) na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados da notificação por escrito;

b) se disser respeito à diferença de quantidade, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

b.1) na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Contratante, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados da notificação por escrito.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO

Estado de São Paulo

Site: www.santacruzdaconceicao.sp.gov.br

E-mail: licitacao@santacruzdaconceicao.sp.gov.br

Rua Ver. Juvenal Leme Mourão, 770 – Centro - Fone (19) 3567-9200 - CEP 13625-

043 – SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO – SP

CNPJ: 44.751.725-0001/97

13 - DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

13.1 - Com fundamento no artigo 7º da Lei nº 10.520/2002, ficará impedida de licitar e contratar com a Prefeitura do Município de Santa Cruz da Conceição pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantida a ampla defesa, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e demais cominações legais a licitante que:

13.1.1 - não assinar o contrato, quando convocada dentro do prazo de validade de sua proposta;

13.1.2 - deixar de entregar documentação exigida no Edital;

13.1.3 - apresentar documentação falsa;

13.1.4 - não mantiver a proposta;

13.1.5 - comportar-se de modo inidôneo;

13.1.6 - fizer declaração falsa;

13.1.7 - cometer fraude fiscal.

13.2 - Em caso de atraso injustificado na entrega dos produtos será aplicada multa de mora à **licitante** vencedora, no valor correspondente de 0,5 % (cinco décimos por cento) sobre o valor da aquisição, por dia de atraso.

13.3 - Pela inexecução total ou parcial do objeto deste **Pregão**, a Administração do Município poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à **licitante vencedora** as seguintes sanções:

13.3.1 - advertência;

13.3.2 - multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação oficial;

13.3.3 - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

13.3.4 - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a **licitante vencedora** ressarcir a Prefeitura do Município de Santa Cruz da Conceição pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO

Estado de São Paulo

Site: www.santacruzdaconceicao.sp.gov.br

E-mail: licitacao@santacruzdaconceicao.sp.gov.br

Rua Ver. Juvenal Leme Mourão, 770 – Centro - Fone (19) 3567-9200 - CEP 13625-

043 – SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO – SP

CNPJ: 44.751.725-0001/97

14 - DA FORMA DE PAGAMENTO

14.1 - O pagamento das despesas decorrentes da presente licitação será efetuado pelo município em até 30 (trinta) dias e ou até a liberação do convênio, contados da data da entrega, execução e ou mensalmente para prestação de serviços, na forma de Boletim ou Ordem Bancária em conta corrente indicada pela contratada, mediante apresentação das respectivas Notas Fiscais/Faturas, com os devidos atestes do responsável pelo acompanhamento.

14.2 - Todas as Notas Fiscais emitidas deverão ser eletrônicas e enviadas para o e-mail nfe@santacruzdaconceicao.sp.gov.br para contabilização e pagamento.

14.3 - As notas fiscais/faturas que **apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá em 30 (trinta) dias** após a data de sua reapresentação válida.

14.4 - As despesas com a execução das aquisições deste processo serão suportadas pela dotação orçamentária que segue:

Ficha 174

Unidade: 012607 – Creche - Fundeb

Elemento Econômico – 4.4.90.52.42 – Mobiliário em Geral

Funcional Programática – 12.365.9514.2516.0000 – Manutenção da Creche

R\$ 2.469,99

Ficha 160

Unidade: 012605 – Ensino Infantil - FUNDEB

Elemento Econômico – 4.4.90.52.10 – Mobiliário em Geral

Funcional Programática – 12.365.9514.2514.0000 – Manutenção do Fundeb - Infantil

R\$ 2.366,66

Ficha 168

Unidade: 012606 – Creche

Elemento Econômico – 4.4.90.52.10 – Mobiliário em Geral

Elemento Econômico – 4.4.90.52.99 – Outros Materiais Permanentes

Funcional Programática – 12.365.9514.2515.0000 – Manutenção da Creche

R\$ 32.475,68



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO

Estado de São Paulo

Site: www.santacruzdaconceicao.sp.gov.br

E-mail: licitacao@santacruzdaconceicao.sp.gov.br

Rua Ver. Juvenal Leme Mourão, 770 – Centro - Fone (19) 3567-9200 - CEP 13625-

043 – SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO – SP

CNPJ: 44.751.725-0001/97

Ficha 141

Unidade: 012602 – Ensino Fundamental

Elemento Econômico – 4.4.90.52.42 – Mobiliário em Geral

Funcional Programática – 12.365.9514.2511.0000 – Manutenção dos Serviços de Ensino

R\$ 74.955,72

Ficha 147

Unidade: 012603 – Ensino Fundamental - FUNDEB

Elemento Econômico – 4.4.90.52.10 – Mobiliário em Geral

Funcional Programática – 12.365.9514.2512.0000 – Manutenção do Fundeb - Fundamental

R\$ 33.655,80

Ficha 028

Unidade: 012201– Diretoria de Administração

Elemento Econômico – 4.4.90.52.36 – Maquinas, Instalações e Utensílios de Escritório

Funcional Programática – 01.122.9502.2502.0000 – Manutenção dos Serv. De Administração

R\$ 1.681,48

Ficha 336

Unidade: 012602 – Ensino Fundamental

Elemento Econômico – 4.4.90.52.36 – Maquinas, Instalações e Utensílios de Escritório

Funcional Programática – 12.361.9511.2511.0000 – Manutenção dos Serviços de Ensino

R\$ 3.523,33

15 - DAS IMPUGNAÇÕES AO EDITAL E PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS

15.1 - Até 2 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão. As solicitações deverão ser enviadas para o e-mail licitacao@santacruzdaconceicao.sp.gov.br

15.1.1 - A petição será dirigida à autoridade subscritora do Edital, que decidirá no prazo de até 1 dia útil, anterior à data fixada para recebimento das propostas.

15.1.2 - Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

15.1.3 – Os casos omissos do presente pregão serão solucionados pelo Pregoeiro.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO

Estado de São Paulo

Site: www.santacruzdaconceicao.sp.gov.br

E-mail: licitacao@santacruzdaconceicao.sp.gov.br

Rua Ver. Juvenal Leme Mourão, 770 – Centro - Fone (19) 3567-9200 - CEP 13625-

043 – SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO – SP

CNPJ: 44.751.725-0001/97

16 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1 - As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os licitantes, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

16.2 - Das sessões públicas de processamento do Pregão serão lavradas atas circunstanciadas, a serem assinadas pelo Pregoeiro e pela Equipe de Apoio.

16.3 - O sistema manterá sigilo quanto à identidade das licitantes para o Pregoeiro até a etapa de negociação com o autor da melhor oferta e para os demais até a etapa de habilitação.

16.4 - O resultado deste Pregão e os demais atos pertinentes a esta licitação, sujeitos à publicação, serão divulgados no mural da prefeitura, no Diário Oficial do Município e no sítio eletrônico <https://www.santacruzdaconceicao.sp.gov.br>

16.5 - Integram o presente edital:

Anexo I - Especificações Técnicas;

Anexo II – Proposta Comercial;

Anexo III - Declarações para habilitação;

Anexo IV – Minuta da Ata de Registro de Preços.

16.6 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Leme do Estado de São Paulo.

Santa Cruz da Conceição, 10 de setembro de 2021

CARLOS EDUARDO ARANHA DE ALBUQUERQUE

Prefeito Municipal



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO

Estado de São Paulo

Site: www.santacruzdaconceicao.sp.gov.br

E-mail: licitacao@santacruzdaconceicao.sp.gov.br

Rua Ver. Juvenal Leme Mourão, 770 – Centro - Fone (19) 3567-9200 - CEP 13625-

043 – SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO – SP

CNPJ: 44.751.725-0001/97

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2021

PROCESSO Nº 248/2021

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 135/2021

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO:

1.1. O presente Termo de Referência tem por objeto o registro de preços para a aquisição de material permanente (mobiliário em geral) para atender a Departamento Municipal de Educação no município de Santa Cruz da Conceição-SP.

2. JUSTIFICATIVA:

2.1. O presente registro de preços faz-se necessário para que se possamos realizar a aquisição de material permanente (mobiliário em geral), e visa dotar as unidades solicitantes dos equipamentos, os quais irão supri-las e aparelhá-las, proporcionando condições para melhor desenvolver as suas atividades favorecendo a resultados mais efetivos. E também em virtude de reposição de bens que encontram já com uma utilização bem antiga e desgastada, já não atendendo de forma ideal as necessidades de uso das unidades escolares.

3. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:

3.1 – Descrição, especificação técnica dos produtos e quantidades:

Item	Descrição e Especificação	Unidade	Quantidade
	Cadeira de Plástico Iso Preta: Cadeira Fixa ISO em PP (PoliPropileno). Estrutura em aço pintura epóxi na cor preta. Assento confeccionado em polipropileno (PP) de alta resistência pelo sistema de injeção termoplástica, medindo 470 mm de largura, 400 mm de profundidade e espessura de 31 mm (na	pc	40



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO

Estado de São Paulo

Site: www.santacruzdaconceicao.sp.gov.br

E-mail: licitacao@santacruzdaconceicao.sp.gov.br

Rua Ver. Juvenal Leme Mourão, 770 – Centro - Fone (19) 3567-9200 - CEP 13625-

043 – SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO – SP

CNPJ: 44.751.725-0001/97

	borda). Possui encaixes de garras para fixação. Encosto confeccionado em polipropileno (PP) de alta resistência pelo sistema de injeção termoplástica, medindo 465 mm de largura, 320 mm de altura e espessura de 20 mm (na borda).		
	Cadeira Estofada Fixa Anatômica , sem braços, com estofamento em espuma injetada de boa qualidade, revestimento com tecido J. Serrano. Assento medindo: 0,40cm x 0,42cm x encosto 0,37cm x 0,30cm, estrutura em ferro 7/8 na chapa 1,20 com tratamento antiferruginoso e pintura eletrostática a pó epóxi e em forno de alta temperatura.	pç	20
	Conjunto de Mesa Refeitório Fundamental Mesa Retangular , tampo confeccionado em MDF 18 mm, revestido em fórmica brilhante bege, com bordas arredondadas e envernizadas, medindo 1,80 mt de comprimento x 60 cm de largura x 72 cm de altura. Estrutura em metalão 20 x 40 pés em tubo 1 ¼, na cor preta, pintura epox, com 02 bancos em fórmica, estrutura em metalão, 20 x 30 chapa 18 e pés tubo 1¼, e chapa 18 comportando 12 pessoas, medindo 1,80 mt de comprimento x 30 cm de largura x 40 cm de altura.	pç	9
	Conjunto Mesa 0,80 x 0,80 Pré , Mesa confeccionada em metalão 20 x 30, feito na chapa de 1,20, pés tubo de 1 ¼, feito na chapa de 1,20. Tratamento antiferruginoso, pintura eletrostática a pó épox, em forno de alta temperatura. Tampo em MDF de 18 mm, medindo 80cm x 80cm com bordas envernizadas, altura da mesa 60 cm. Com 04 Cadeirinhas confeccionadas em tubo ¾, feito na chapa de 1,20. Cadeira confeccionada em tubo ¾ chapa 1,20, assento medindo 26 cm x 30 cm e encosto medindo 15 cm x 30 cm, reto em MDF 18 mm, altura do encosto 63 cm, altura do assento 36 cm, bordas com acabamento em seladora.	pç	10
	Mesa para Reunião 2.40 x 0.90 MT , Confeccionada metalão 30 x 50	pç	1



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO

Estado de São Paulo

Site: www.santacruzdaconceicao.sp.gov.br

E-mail: licitacao@santacruzdaconceicao.sp.gov.br

Rua Ver. Juvenal Leme Mourão, 770 – Centro - Fone (19) 3567-9200 - CEP 13625-

043 – SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO – SP

CNPJ: 44.751.725-0001/97

	bases e travas em metalão de 20 x 40, ferragens com tratamento antiferruginoso e pintura eletrostática a pó em forno de alta temperatura. Tampo em MDF de 18 mm revestido em melaminíca dupla face, com bordas largas em PVC e adesivo hot.		
	Roupeiro 20 portas em Aço , confeccionado na chapa 26, na cor cinza, com pitão em todas as portas, medindo 1,98 mt de altura x 122,5 de largura x 0,40cm de profundidade, com vinte vãos medindo aproximadamente 450mm x 300mm cada.	pç	1
	Armário Porta Cartolina MDF , Com rodas e portas Confeccionado em MDF revestido em melamínico 15 mm, c/ 7 vãos e duas portas com chave e puxadores, rodas com rodízio, medindo 1,10mt altura x 0,85cm largura x 0,56cm profundidade.	pç	1
	Quadro Branco Magnético 1,00 X 0,70 Mold. Alumínio Office.	pç	2
	Mesa Reunião Confeccionado em BP de 15 mm , modelo linha polar, na cor cinza com borda cinza, em modelo circular, tampo medindo 1,10mt de diâmetro x 1,10mt de profundidade x 0,75cm de altura.	pç	2
	Mesa 1,40 x 1,40 , s/ gaveta modelo secretária em BP de 15 mm, modelo linha polar, na cor cinza com borda cinza, sem gaveta. Em formato de L, medindo 1,40mt x 1,40mt de largura x 0,60cm de profundidade x 0,75 de altura. Pés em ferro.	pç	1
	Gaveteiro avulso , 2 gavetas confeccionado em BP de 15mm, modelo linha polar, na cor cinza com borda cinza, com 2 gavetas (uma) com chave, medindo 0,30cm de largura x 0,40cm profundidade x 0,21cm altura.	pç	1
	Carrinho para Bebê Reversível , Carro Berço passeio (2 em 1) ideal para bebês de até 15kg. Encosto reclinável em 4 posições. Cabo reversível, cinto de segurança de 5 pontos. Acolchoado em tecido removível e lavável, bandeja do bebe removível e com fácil encaixe de travamento com as 4 rodas giratórias e com duplo sistema de	pç	6



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO

Estado de São Paulo

Site: www.santacruzdaconceicao.sp.gov.br

E-mail: licitacao@santacruzdaconceicao.sp.gov.br

Rua Ver. Juvenal Leme Mourão, 770 – Centro - Fone (19) 3567-9200 - CEP 13625-

043 – SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO – SP

CNPJ: 44.751.725-0001/97

	freios. Capota retrátil e removível, confeccionada em tecido emborrachado. Trava para acoplamento do dispositivo de retenção piccolina. Medidas do produto montado: 103,5 cm de altura x 78 cm de comprimento x 51 cm de largura e peso 9,55kg. Acondicionado em caixa de papelão		
	Conj. Para Professor Cjp-01 Cinza- Mesa: <i>Dimensões: 1200 x 650 x 760 mm, Estrutura em tubo de aço industrial, coluna e travessa 29x58, travessa superior 1 1/4 e pés em tubo 1 1/2, travessa longitudinal 25x60. Tratamento antiferruginoso e pintura em epóxi-pó. Tampo e painel em madeira aglomerado (MDP), revestido na parte superior em laminado melânico texturizado na cor cinza e revestido na parte inferior com a aplicação de contraplaca fenólica, fixado por parafusos 6x45. Bordas com cantos arredondados e com acabamento em lâmina de borda 22x2,5mm cor cinza. Ponteiros e sapatas em polipropileno cor cinza. Altura 760 mm.</i> Cadeira: <i>Dimensões: 520 x 500 x 820 mm Estrutura em tubo de aço industrial 20,7mm. Tratamento antiferruginoso e pintura em epóxi-pó. Assento e encosto em polipropileno injetado de forma anatômica, cor cinza, fixado à estrutura por rebite 4,8x16.</i>	pç	6
	Conjunto de Mesa Refeitório Pré , retangular infantil, tampo confeccionado em MDF 18 mm, revestido em fórmica brilhante bege, com bordas arredondadas e envernizadas, medindo 1,80 mt de comprimento x 60 cm de largura x 58 cm de altura. Estrutura em metalão 20 x 40 pés em tubo 1 ¼, na cor preta, pintura Epox, com 02 bancos em fórmica estrutura em metalão, 20 x 30 chapa 18 e pés tubo 1 ¼ na chapa 18 comportando aproximadamente 12 crianças, medindo 1,80mt de comprimento x 30 cm de largura x 30 cm altura.	pç	6



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO

Estado de São Paulo

Site: www.santacruzdaconceicao.sp.gov.br

E-mail: licitacao@santacruzdaconceicao.sp.gov.br

Rua Ver. Juvenal Leme Mourão, 770 – Centro - Fone (19) 3567-9200 - CEP 13625-

043 – SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO – SP

CNPJ: 44.751.725-0001/97

	<p>Escada de Aço 7 Degraus, medindo (aberta): 1610 mm de altura, 450 mm de largura, 1210 mm de profundidade. Dimensões da escada fechada: 1720 mm de altura, 490 cm largura, 115 mm de profundidade. Peso: 3,490 kgs. Suporta até 120 Kg.</p>	pç	2
	<p>Playground Madeira Plástica 2 Torres / Escalada, 02 - torre madeira plástica com cobertura, composta por 4 pilares em madeira plástica medindo 90x90mm c/ reforço interno, interligados em cima e embaixo por 02 quadros de metalão 20x20mm, parede 1,20mm, e ao centro por uma plataforma com um quadro em metalão 50x30mm, parede 1,50m. Assoalho em madeira plástica ecológica. Medidas da torre (instalada): altura total aproximada: 3,40m x 0,90m de largura x 0,90m de comprimento. Altura do solo (piso) até a plataforma: 1,20mts. Inclusos grades de proteção lateral (guarda corpo de 0,85m) feito de metalão 10x40mm e 20 x 20 mm. 01 - escalador produto de alta resistência pode ser acoplado através do sistema de encaixe nos módulos, não necessitando de ferramentas ou elementos de fixação. Dimensões: comprimento: 1,80m; largura: 0,95m; altura: 0,50m; escalador altamente resistente com orifícios vazados para apoio dos pés; produto componível; com proteção nas laterais; cantos arredondados; sistema de encaixe.</p> <p>01 - gangorra cavalo marinho confeccionado em plástico rotomoldado pigmentado (colorido). Medindo aproximadamente 63 cm de altura, 83 cm de comprimento, 37 cm largura, assento com altura de 28 cm, largura de 18 cm, comprimento de 23 cm, pega mão com 8 cm e suporte para pés de 8cm x 12cm. Com suporte para fixação duplo de 3 cm x 35cm x 4cm com duas furações. 01 - escorregador reto escorregador reto</p>	pç	1



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO

Estado de São Paulo

Site: www.santacruzdaconceicao.sp.gov.br

E-mail: licitacao@santacruzdaconceicao.sp.gov.br

Rua Ver. Juvenal Leme Mourão, 770 – Centro - Fone (19) 3567-9200 - CEP 13625-

043 – SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO – SP

CNPJ: 44.751.725-0001/97

	<p>confeccionado em polipropileno em rotomoldado pigmentado (colorido), medindo 2,50x0,47m de largura (externo) e 0,38m de largura (interno) e 0,15m de altura de borda nas laterais, com curvatura de desaceleração na extremidade final do trajeto. 01 - escada em ferro degraus madeira, escada de ferro com 5 degraus de madeira, base em metalão 40x60mm, chapa 16 e corrimão em tubo 7/8" na chapa 18. Medindo: 0,80m de largura x 1,65m de comprimento. Partes metálicas com solda mig c/ tratamento antiferrugens. 01 – passarela, sendo positiva com assoalho arqueado para cima, ponte com estrutura confeccionada em metalão 30x30mm, chapa 16. Grades de segurança em ambos os lados em tubo 3/4, parede 1,20mm. Assoalho em madeira plástica ecológica, fixada com parafuso. Base medindo 2,25m de comprimento x 0,85m de largura e grade de segurança 0,85m de altura x 2,25m de comprimento. (ligação entre torres). Partes metálicas com solda mig c/ tratamento antiferrugens. 02 - cerca de plástico (guarda corpo): cerca confeccionada em plástico rotomoldado, colorido, vazado, medida aproximada: 1,00mts de altura x 0,70mts de largura. 01 - rampa de corda tipo teia rampa com estrutura de tubo industrial 2", chapa 13. Rampa com corda de poliéster de 18mm, com malha de aproximadamente 15x15cm. Medindo: 0,78m de largura x 2,00m de comprimento. Partes metálicas com solda mig c/ tratamento antiferrugens.</p>		
	<p>Mesa de Pebolim Embutida, confeccionada em MDF. Possui bonecos de alumínio fundido com pintura epóxi e varões embutidos (não passantes) que proporciona maior segurança aos jogadores. Coletor de bolas. Acompanha 1 bola de pebolim.</p>	<p>pç</p>	<p>2</p>
	<p>Roupeiro 12 Portas em Aço, confeccionado na chapa 26, na cor cinza, com pitão em todas as portas, medindo 1,98 mt de altura x</p>	<p>pç</p>	<p>1</p>



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO

Estado de São Paulo

Site: www.santacruzdaconceicao.sp.gov.br

E-mail: licitacao@santacruzdaconceicao.sp.gov.br

Rua Ver. Juvenal Leme Mourão, 770 – Centro - Fone (19) 3567-9200 - CEP 13625-

043 – SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO – SP

CNPJ: 44.751.725-0001/97

	92,5 de largura x 0,40 cm de profundidade, com doze vãos medindo aproximadamente 450mm x 300mm cada.		
	Revisteiro Feito em Metalão 20 x 40 , na chapa 18, estrutura dos pés 30 x 50, na chapa 18. Tubo 1/2 chapa 18, tela fixa com 6 prateleiras, com medidas de: 1,50mt de altura x 0,94cm de largura. Pintura eletrostática a pó em forno de alta temperatura.	pç	3
	Arquivo de Aço 4 Gavetas , na cor cinza, confeccionado na chapa 26, com puxadores na cor cinza, medindo 1,34mt altura x 47cm largura x 60cm profundidade, c/ batoque de nylon.	pç	1
	Conjunto Aluno Individual FDE CJA-03 , Mesa e Cadeira, tamanho 03. Altura do aluno: de 1,19m a 1,42m. Mesa : Tampo em MDP ou MDF, com espessura de 18 mm, revestido nas faces inferior e superior em laminado melamínico de baixa pressão, acabamento texturizado, na cor cinza. Dimensões acabadas 600 mm (largura) x 450 mm (profundidade) x 18,0 mm (espessura). Topos encabeçados com fita de bordo em PVC (cloreto de polivinila), PP (polipropileno) ou PE (polietileno) com "primer", acabamento texturizado, na cor amarela. Ponteiros e sapatas em polipropileno copolímero virgens e isentos de cargas minerais, injetadas na cor amarela. Cadeira : assento e encosto em polipropileno copolímero virgem e isento de cargas minerais, injetados, moldados anatomicamente, pigmentados na cor amarela. Dimensões da Cadeira: Largura mínima do assento: 330 mm; largura mínima do encosto: 300 mm; altura do assento.	pç	60
	Conjunto Carteira de Grade Fundamental Estrutura confeccionado em tubo de aço industrial 7/8, na chapa de 1,20, com tratamento antiferruginoso, carteira com porta livros, em perfil de aço maciça.	pç	120



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO

Estado de São Paulo

Site: www.santacruzdaconceicao.sp.gov.br

E-mail: licitacao@santacruzdaconceicao.sp.gov.br

Rua Ver. Juvenal Leme Mourão, 770 – Centro - Fone (19) 3567-9200 - CEP 13625-

043 – SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO – SP

CNPJ: 44.751.725-0001/97

	Tampo medindo 60 cm x 40cm, confeccionado em MDF, medindo 18mm, revestido em melamínico nos 2 lados, bordas envernizadas. Altura da carteira 74 cm. Cadeira , assento medindo 38 cm largura x 34 cm comprimento, encosto anatômicos medindo 38cm de largura x 19cm de comprimento, revestidos em fórmica. Altura do encosto ao chão medindo 75 cm, assento medindo 43\cm de altura.		
	Cadeira Diretor Giratória Estofada com braço assento e encosto em compensado anatômico com espuma injetada, revestido em tecido J. Serrano. Base giratória com cinco astes e rodízios duplos c/ regulagem de altura do assento á gás. Medidas do assento: 0,50 de largura x 0,48 de profundidade. Medidas do encosto: 0,47 de largura x 0,48 de altura. Braço fechado tipo corsa em polipropileno.	pç	2
	Armário Baixo de Madeira FDE AR-10 , peças laterais inferior e prateleira em MDP, espessura de 18 mm, revestidas em ambas as faces de laminado melamínico de baixa pressão- BP, acabamento texturizado, na cor cinza. Peça posterior em MDP, espessura de 15 mm, revestida em ambas as faces de laminado melamínico de baixa pressão-BP, acabamento texturizado, na cor cinza. Altura: 753 mm; Largura: 1047 mm; Profundidade: 455mm	pç	1
	Estante Escaninho de Madeira FDE ES-10 Estante/Escaninho de madeira, Peças laterais, inferior e prateleira em MDP, espessura de 18 mm, revestidas em ambas as faces de laminado melamínico de baixa pressão- BP, acabamento texturizado, na cor cinza. Peça posterior em MDP, espessura de 15 mm, revestida em ambas as faces de laminado melamínico de baixa pressão- BP, acabamento texturizado, na cor cinza. Altura: 753 mm; Largura: 1047 mm; Profundidade: 455 mm.	pç	5



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO

Estado de São Paulo

Site: www.santacruzdaconceicao.sp.gov.br

E-mail: licitacao@santacruzdaconceicao.sp.gov.br

Rua Ver. Juvenal Leme Mourão, 770 – Centro - Fone (19) 3567-9200 - CEP 13625-

043 – SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO – SP

CNPJ: 44.751.725-0001/97

	Copiadora Multifuncional – Copiadora digital, impressora de rede, frente e verso, alimentador automático de originais, excelente qualidade de cópias e baixo consumo de energia (energy star).	pç	01
--	---	----	----

4. DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA RELATIVA AO OBJETO:

4.1. Nas descrições técnicas 3.1, os materiais permanentes (mobiliário em geral) individualmente deverão apresentar documento no termo da proposta.

5. CONDIÇÕES DE ENTREGA/TRANSPORTE/ARMAZENAMENTO E RECEBIMENTO.

5.1 O produto será solicitado em quantidade definida pelo Departamento Municipal de Educação de acordo com suas necessidades;

5.2 – A Contratada deverá realizar a entrega dos produtos nos locais definidos pela Prefeitura Municipal, somente dentro do Município;

5.3 – Os pedidos serão formalizados por e-mail ou, caso não seja possível, por escrito contendo o recebimento da contratada no mesmo;

6. PRAZO DE ENTREGA E PERIODICIDADE

6.1. O presente registro de preços terá validade de 12 (doze) meses.

6.2. As entregas serão realizadas conforme necessidade da Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição, com um prazo máximo de 10 (dez) dias após a confirmação do pedido.

7. LOCAL DA ENTREGA

7.1 O local de entrega está localizado dentro do Município de Santa Cruz da Conceição-SP, conforme segue os Locais:

1 EMEF Maria Hermínia Ruegg Ravanini

Rua: Paschoal Ganéo, 1237, Bairro: Centro.

2 EMEI Recanto Feliz



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO

Estado de São Paulo

Site: www.santacruzdaconceicao.sp.gov.br

E-mail: licitacao@santacruzdaconceicao.sp.gov.br

Rua Ver. Juvenal Leme Mourão, 770 – Centro - Fone (19) 3567-9200 - CEP 13625-

043 – SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO – SP

CNPJ: 44.751.725-0001/97

Rua: Paschoal Ganéo, 1267, Bairro: Centro.

3 CRECHE Doracy de Lourdes Marchiori Ravanini

Rua: Vereador Oscar Kock Habermann, 30, Bairro: Residencial Luiz Marchiori

4 EMEF Maria Aparecida de Carli Felipe

Rua: Emíldio Capodfoglio, S/N Bairro: Paraíso.

8. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA / FINANCEIRA

8.1. Os Recursos para execução do objeto deverão ser suportados por verbas orçamentárias próprias.

9. CRONOGRAMA

9.1 Conforme solicitação.

10. INDICAÇÃO DO GESTOR DO CONTRATO

10.1 Será indicada como Gestora do presente contrato a Sra. Fernanda Cristina da Costa Marchiori.

11. FORMA DE JULGAMENTO

11.1 A forma de julgamento será por menor preço unitário.

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO

Estado de São Paulo

Site: www.santacruzdaconceicao.sp.gov.br

E-mail: licitacao@santacruzdaconceicao.sp.gov.br

Rua Ver. Juvenal Leme Mourão, 770 – Centro - Fone (19) 3567-9200 - CEP 13625-

043 – SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO – SP

CNPJ: 44.751.725-0001/97

1.1. O presente Termo de Referência tem por objeto o registro de preço para a aquisição de uma impressora multifuncional laser monocromática, para atender a Demanda da Administração do Paço Municipal de Santa Cruz da Conceição, de acordo com as especificações e condições constantes neste Termo de Referência, a ser instalado no Paço Municipal para atender a demanda dos serviços do Departamento de Pessoal e Junta de Serviço Militar.

2. JUSTIFICATIVA:

2.1. O presente registro de preço faz-se necessário para realizar a aquisição de material permanente (impressora multifuncional laser monocromática), e deve-se à necessidade de atender a demanda dos serviços da Prefeitura de Santa Cruz da Conceição.

3. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:

3.1 – Descrição, especificação técnica dos produtos e quantidades:

Item	Descrição e Especificação	Unidade	Quantidade
	<ul style="list-style-type: none">- Impressora Monocromática de alta velocidade de impressão, com 20 páginas por minuto ou superior, com a primeira página pronta em até 8 segundos ou superior.- Velocidade de processamento de 600 MHz ou superior.- Funções: Imprimir, copiar, digitalizar- Ciclo mensal de trabalho de 10 mil páginas ou com a qualidade de impressão ótima em 1200 x 1200 dpi, com texto nítido de 3.000 páginas por mês.- Impressão Monocromática; Copiadora; Scanner;- Tecnologia de impressão: Laser;- Scanner de base plana com software para Windows que aceita digitalização nos formatos PDF, JPG, TIFF, PNG e BMP, com resolução óptica em 600 x 600 dpi ou superior, enquanto o tamanho da digitalização no ADF fica em 145 x 145 mm ou superior.- Resolução de Digitalização: Hardware: Até 4800 x 4800 dpi; Ótica: Até 600 x 600 dpi, base plana / Sensor de imagem por contato (contact image sensors – CIS).- Monitor LCD com 02 linhas.- Porta USB 2.0 de alta velocidade. Cabo USB 2.0- Compatível com Windows 08 ou superior.- Manuseio de saída de papel, padrão: Escaninho de saída para 100 folhas;- Manuseio de entrada de papel, padrão: Bandeja de entrada para 150 folhas;- Capacidade máxima de saída (folhas): Até 100 folhas - Impressão	pc	01



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO

Estado de São Paulo

Site: www.santacruzdaconceicao.sp.gov.br

E-mail: licitacao@santacruzdaconceicao.sp.gov.br

Rua Ver. Juvenal Leme Mourão, 770 – Centro - Fone (19) 3567-9200 - CEP 13625-

043 – SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO – SP

CNPJ: 44.751.725-0001/97

<p>frente e verso: Manual (fornecido suporte de driver);</p> <ul style="list-style-type: none">- Velocidade do processador: 600 MHz;- Monitor: LCD com 2 linhas;- Botões de Liga/desliga, Cancelar, Iniciar; Luzes indicadoras de LED (Alimentação, Status);- Cartucho de toner preto original (rendimento 3.000 páginas), que possibilite remanufatura;- Compatível com Windows 8, Windows 10 ou versão mais recente;- Sistemas Operacionais Compatíveis: Windows: 8 (32/64 bits) Windows 10, 2008 Server R2, 8 (32/64 bits), 8.1 (32/64 bits), 10 (32/64 bits), 2012 Server, 2016 Server;- Memória padrão e máxima: 128 MB;- Tamanho de mídias suportados: A4; A5; A5(LEF); B5 (JIS); Ofício; Envelope (DL,C5);- Tamanhos de mídias, personalizado: 76 x 127 a 216 x 356 mm;- Tipos de papel: Simples, grosso, fino, algodão, colorido, pré-impresso, reciclado, etiquetas, papel cartão, sulfite, arquivo, envelope;- Peso de mídia, admitido: 60 a 163 g/m² - Gramatura de mídia, ADF suportado: 60 a 105 g/m²;- Modos de entrada de digitalização: Cópia no painel frontal;- Velocidade de cópia (preto): Até 20 com, Cor - Resolução de cópia (texto em preto): Até 600 x 600 dpi - Configurações de redução/ampliação de cópia: 25 até 400% - Cópias, no máximo: Até 99 cópias- Alimentação: Bivolt, Tensão de entrada de 110 volts: 110 a 127 VCA, 50/60 Hz e tensão de entrada de 220 volts: 220 a 240 VCA, 50/60 Hz- Consumo de Energia: Impressão ativa: 300 watts, Pronta: 38 watts, Suspensão: 1,9 watt, Desligamento manual: 0,2 watt, desligamento automático/ligar manualmente: 0,2 watt;- Cabo incluso;- Software incluído: Instalador comum, Controlador de impressão, Digitalização, programa OCR;- Memória interna 128 MB- Garantia de 12 meses- Conteúdo da embalagem – Impressora Multifuncional Laser Monocromática, Cartuchos de toner preto original pré - instalado, com possibilidade de remanufatura;- Guia de configuração, Guia de referência, Folheto de instruções regulamentares, Cabo de alimentação- Impressora habilitada para segurança dinâmica.		
---	--	--



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO

Estado de São Paulo

Site: www.santacruzdaconceicao.sp.gov.br

E-mail: licitacao@santacruzdaconceicao.sp.gov.br

Rua Ver. Juvenal Leme Mourão, 770 – Centro - Fone (19) 3567-9200 - CEP 13625-

043 – SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO – SP

CNPJ: 44.751.725-0001/97

4. OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

4.1 – Responsabilizar-se, integralmente, pela execução do objeto, conforme legislação vigente e submeter-se à fiscalização deste Departamento, através do fiscal de contrato, que acompanhará o serviço, orientando, supervisionando e intervindo com a finalidade exclusiva do interesse público.

4.2 – Providenciar a entrega do produto no quantitativo estipulado na solicitação de fornecimento, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, mediante ordem de fornecimento ou requisição, formulada pela Diretoria de Administração.

4.3 – Entregar o produto de boa qualidade, obedecendo o preço e marca constante em sua proposta de preço e contrato devidamente assinado.

5. DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA RELATIVA AO OBJETO:

5.1. Nas descrições técnicas 3.1, o equipamento deverá apresentar documento no termo da proposta.

6. CONDIÇÕES DE ENTREGA/TRANSPORTE/ARMAZENAMENTO E RECEBIMENTO.

6.1 – O pedido com o local de entrega e instalação será formalizado por e-mail ou, caso não seja possível, por escrito contendo o recebimento da contratada no mesmo;

7. PRAZO DE ENTREGA E PERIODICIDADE

7.1. O presente registro de preços terá validade de 12 (doze) meses.

7.2. A entrega será realizada conforme necessidade da Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição, com um prazo máximo de 10 (dez) dias após a confirmação do pedido.

8. LOCAL DA ENTREGA

8.1 O local de entrega e instalação do produto será no Paço Municipal, Rua Ver Juvenal Leme Mourão, 770 – Centro.

9. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA / FINANCEIRA

9.1. Os Recursos para execução do objeto deverão ser suportados por verbas orçamentárias próprias.

10. CRONOGRAMA

10.1 Conforme solicitação.

11. INDICAÇÃO DO GESTOR DO CONTRATO



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO

Estado de São Paulo

Site: www.santacruzdaconceicao.sp.gov.br

E-mail: licitacao@santacruzdaconceicao.sp.gov.br

Rua Ver. Juvenal Leme Mourão, 770 – Centro - Fone (19) 3567-9200 - CEP 13625-

043 – SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO – SP

CNPJ: 44.751.725-0001/97

11.1 Será indicada como Gestor do presente contrato a Sra. Lúcia Helena Baccarin, Diretora do Departamento de Administração.

12. FORMA DE JULGAMENTO

12.1 A forma de julgamento será por menor preço unitário.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO

Estado de São Paulo

Site: www.santacruzdaconceicao.sp.gov.br

E-mail: licitacao@santacruzdaconceicao.sp.gov.br

Rua Ver. Juvenal Leme Mourão, 770 – Centro - Fone (19) 3567-9200 - CEP 13625-

043 – SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO – SP

CNPJ: 44.751.725-0001/97



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO

RUA VEREADOR JUVENAL LEME MOURÃO, 770

CNPJ: 44751725/0001-97

Lista de Produtos com Preço Médio

Página 1 de 3

Licitação: 000145/21 - PREGÃO ELETRÔNICO (PORTAL DE COMPRAS)

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Médio	Valor Total
1	012.001.191	ARMÁRIO BAIXO DE MADEIRA AR-10 ARMÁRIO BAIXO DE MADEIRA AR-10: armário- peças laterais, inferior e prateleira em MDP, espessura de 18 mm, revestidas em ambas as faces de laminado melamínico de baixa pressão- BP, acabamento texturizado, na cor CINZA. Peça posterior em MDP, espessura de 15 mm, revestida em ambas as faces de laminado melamínico de baixa pressão-BP, acabamento texturizado, na cor CINZA. Bordos encabeçados com fita de bordo em PVC (cloroeto de polivinila) com "primer", acabamento texturizado nas cores cinza e vermelha. Dimensões Básicas: altura: 753 mm; largura: 1047 mm; profundidade: 455mm Conforme catálogo FNDE.	UND	1	716,67	716,67
2	012.001.200	ARMÁRIO PORTA CARTOLINA EM MDF COM RODÍZIO ARMÁRIO PORTA CARTOLINA EM MDF COM RODÍZIO: armário porta cartolina confeccionado em MDF revestido em melamínico 15 mm, duas portas com 7 vãos para papéis com chave e puxadores, com rodízios, medindo 1,10mts altura x 0,85cm largura x 0,56cm profundidade	UND	1	886,67	886,67
3	012.001.271	ARQUIVO DE AÇO 4 GAVETAS ARQUIVO DE AÇO 4 GAVETAS: na cor cinza, confeccionado na chapa 26, com puxadores na cor cinza, medindo 1,34mts altura x 47cm largura x 60cm profundidade, c/ batoque de nylon	UND	1	1.300,00	1.300,00
4	012.001.111	CADEIRA DIRETOR GIRATORIA CADEIRA DIRETOR GIRATORIA: cadeira tipo diretor, giratória, estofada, com braço, assento e encosto em compensado anatômico com espuma injetada, revestido em tecido 100% polipropileno cores e estampas a serem definidas pelo contratante, base giratória com cinco hastes e rodízios duplos c/ regulagem de altura do assento a gás. Medidas do assento- 0,50 de largura x 0,48 de profundidade. Medidas do encosto- 0,47 de largura x 0,48 de altura. Braço fechado tipo corsa em polipropileno	UND	2	635,00	1.270,00
5	012.001.263	CADEIRA ESTOFADA FIXA ANATÔMICA: CADEIRA FIXA, SI Cadeira Estofada Fixa Anatômica: cadeira fixa, sem braços, com estofamento em espuma injetada de boa qualidade, revestimento com tecido no assento e encosto na cor preta, 04 pés palito c/ sapata. * assento medindo: 0,40cm x 0,42cm; encosto medindo: 0,37cm x 0,30cm; estrutura em ferro 7/8 na chapa 1,20 com tratamento antiferrugíneo e pintura eletrostática a pó epóxi e em forno de alta temperatura	UND	20	181,33	3.626,60
6	012.001.262	CADEIRA FIXA ISO EM PP (POLIPROPILENO): COM ESTRU Cadeira Fixa ISO em PP (polipropileno): com estrutura em aço com pintura epóxi na cor preta, assento e encosto confeccionado em PP (polipropileno) de alta resistência na cor preta. * assento confeccionado em polipropileno (PP) de alta resistência pelo sistema de injeção termoplástica, medindo 470 mm de largura, 400 mm de profundidade e espessura de 31 mm (na borda). Possui encaixes de garras para fixação; encosto confeccionado em polipropileno (PP) de alta resistência pelo sistema de injeção termoplástica, medindo 465 mm de largura, 320 mm de altura e espessura de 20 mm (na borda). A fixação é feita através de encaixes.	UND	40	134,33	5.373,20
7	012.002.272	CARRINHO PARA BEBÊ MODELO REVERSÍVEL: CARROIS CARRINHO PARA BEBÊ MODELO REVERSÍVEL: carrozão passado (2 em 1) ideal para bebês de até 15kg, encosto reclinável em 4 posições, cabo reversível, cinto de segurança de 5 pontos; acolchoado em tecido removível e lavável, bandeja do bebe removível e com fácil encaixe de travamento com as 4 rodas giratórias e com duplo sistema de freios; capota retrátil e removível, confeccionada em tecido emborrachado; trava para acoplamento do dispositivo de retenção; medidas do produto montado: 103,5 cm de altura x 78 cm de comprimento x 51 cm de largura e peso 9,55kg. Acondicionado em caixa de papelão	UND	6	1.013,00	6.078,00
8	012.001.272	CONJUNTO ALUNO INDIVIDUAL FDE CJA-03 (MESA E CAI CONJUNTO ALUNO INDIVIDUAL FDE CJA-03 (MESA E CADEIRA TAMANHO 03): Mesa-tampo em MDP ou MDF, com espessura de 18 mm, revestido nas faces inferior e superior em laminado melamínico de baixa pressão, acabamento texturizado, na cor CINZA, dimensões acabadas 600 mm (largura) x 450 mm (profundidade) x 18,0 mm (espessura), topos encabeçados com fita de borda em PVC (cloroeto de polivinila), PP (polipropileno) ou PE (polietileno) com "primer", acabamento texturizado, na cor AMARELA, portadeiras e sapatas em polipropileno copolímero virgens e isentos de cargas minerais, injetadas na cor AMARELA. Cadeira- assento e encosto em polipropileno copolímero virgem e isento de cargas minerais, injetados, moldados anatomicamente, pigmentados na cor AMARELA, dimensões da cadeira: largura mínima do assento 330 mm x largura mínima do encosto: 300 mm, altura do assento. Altura do aluno: de 1,19m a 1,42m. Conforme catálogo FNDE.	CJ	60	542,00	32.520,00
9	012.001.023	CONJUNTO DE CARTEIRA E CADEIRA CONJUNTO DE CARTEIRA E CADEIRA: conjunto carteira de grade p/ Fundamental com estrutura confeccionado em tubo de aço Industrial 7/8, na chapa de 1,20, com tratamento antiferrugíneo. Carteira- com porta livros, em perfil de aço maciça soldada a estrutura pintura eletrostática em pó epóxi em forno de alta temperatura, tampo medindo 60 cm x 40cm, confeccionado em MDF, medindo 18mm, revestido em melamínico nos 2 lados, bordas envernizadas, altura da carteira 74 cm. Cadeira- assento medindo 38 cm largura x 34 cm comprimento, encosto anatômico medindo 38cm de largura x 19cm de comprimento, revestidos em fórmica, altura do encosto ao chão medindo 75 cm, assento medindo 43cm de altura.	CJ	120	289,93	34.791,60
10	012.001.264	CONJUNTO ESCOLAR PARA PRÉ 1 (1 MESA + 4 CADEIRIN CONJUNTO ESCOLAR PARA PRÉ 1 (1 MESA + 4 CADEIRINHAS): mesa com tampo em MDF de 18 mm, medindo 80cm x 80cm com bordas envernizadas, altura da mesa 60 cm, confeccionada em metalão 20 x 30 feito na chapa de 1,20, pés tubo de 1 1/4 feito na chapa de 1,20 com tratamento antiferrugíneo, pintura eletrostática a pó epoxi, em forno de alta temperatura; cadeirinhas confeccionadas em tubo 3/4 feito na chapa de 1,20, com assento medindo 26 cm x 30 cm e encosto medindo 15 cm x 30 cm, reto em MDF 18 mm, altura do encosto 63 cm, altura do assento 36 cm, bordas com acabamento em seladora	CJ	10	486,67	4.866,70
11	012.001.269	CONJUNTO P/ REFEITÓRIO PRÉ (1 MESA RETANGULAR + UND CONJUNTO P/ REFEITÓRIO PRÉ (1 MESA RETANGULAR + 2 BANCOS): : Mesa- retangular infantil, tampo confeccionado em MDF 18 mm, revestido em fórmica brilhante bege, com bordas arredondadas e envernizadas, medindo 1,80 mts de comprimento x 60 cm de largura x 58 cm de altura, estrutura em metalão 20 x 40 pés em tubo 1 1/4, na cor preta, pintura epóxi. Bancos- em fórmica estrutura em metalão, 20 x 30 chapa 18 e pés tubo 1 1/4 na chapa 18 comportando aproximadamente 12 crianças, medindo 1,80 mts de comprimento x 30 cm de largura x 30 cm altura.	UND	6	823,33	4.939,98



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO

Estado de São Paulo

Site: www.santacruzdaconceicao.sp.gov.br

E-mail: licitacao@santacruzdaconceicao.sp.gov.br

Rua Ver. Juvenal Leme Mourão, 770 – Centro - Fone (19) 3567-9200 - CEP 13625-

043 – SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO – SP

CNPJ: 44.751.725-0001/97



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO

RUA VEREADOR JUVENAL LEME MOURÃO, 770

CNPJ: 44751725/0001-97

Lista de Produtos com Preço Médio

Página 2 de 3

Licitação: 000145/21 - PREGÃO ELETRÔNICO (PORTAL DE COMPRAS)

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Médio	Valor Total
12	012.001.085	CONJUNTO PARA REFEITÓRIO (1 MESA RETANGULAR + 2 BANCOS); mesa p/ refeitório, com tampo confeccionado em MDF 18mm, revestido em fórmica brilhante bege, com bordas arredondadas e envernizadas, medindo 1,80 mts de comprimento x 60 cm de largura x 72 cm de altura, com estrutura em metalão 20 x 40 e pés em tubo 1 1/4 na cor preta, pintura epóxi; bancos em fórmica, estrutura em metalão 20 x 30 chapa 18 e pés tubo 1 1/4 e chapa 18, medindo 1,80 mts de comprimento x 30 cm de largura x 40 cm de altura, na cor preta, pintura epóxi, comportando 12 pessoas.	CJ	9	930,00	8.370,00
13	012.001.179	CONJUNTO PROFESSOR CJP-01 (MESA E CADEIRA) com dimensões: 1200 x 650 x 760 mm, estrutura em tubo de aço industrial, coluna e travessa 29x58, travessa superior 1 1/4 e pés em tubo 1 1/2, travessa longitudinal 25x60. Tratamento antiferruginoso e pintura em pó epóxi. Tampo e painel em madeira aglomerado (MDP), revestido na parte superior em laminado melâmico texturizado na cor cinza e revestido na parte inferior com aplicação de contraplaca fenólica, fixado por parafusos 6x45. Bordas com cantos arredondados e com acabamento em lâmina de borda 22x2,5mm de cor cinza. Ponteiros e sapatas em polipropileno cor cinza. Altura 760 mm. CADEIRA- com dimensões: 520 x 500 x 820 mm, estrutura em tubo de aço industrial 20,7mm, tratamento antiferruginoso e pintura em pó epóxi, assento e encosto em polipropileno injetado de forma anatômica, cor cinza, fixado à estrutura por rebite 4,8x16.	CJ	6	819,67	4.918,02
14	012.002.471	COPIADORA MULTIFUNCIONAL COPIADORA MULTIFUNCIONAL- copiadora digital, impressora de rede, função frente e verso, alimentador automático	UND	1	3.523,33	3.523,33
15	012.002.470	ESCADA DE AÇO COM 7 DEGRAUS: dimensões da escada aberta- 1,610mts de altura x 4,50mts de largura x 1,210 mts de profundidade. Dimensões da escada fechada- 1,720mts de altura x 490cm largura x 115mm de profundidade. Peso: 3,490 kgs. Suporta até 120 Kg	UND	2	319,67	639,34
16	012.001.190	ESTANTE ESCANINHO DE MADEIRA FDE ES-10: estante/escaninho de madeira- peças laterais, inferior e prateleira em MDP, espessura de 18 mm, revestidas em ambas as faces de laminado melâmico de baixa pressão- BP, acabamento texturizado, na cor CINZA. Pega posterior em MDP, espessura de 15 mm, revestida em ambas as faces de laminado melâmico de baixa pressão- BP, acabamento texturizado, na cor CINZA. Bordos encabeçados com fita de bordo em PVC (cioreto de polivinila) com "primer", acabamento texturizado nas cores CINZA e VERMELHA. Dimensões Básicas: altura: 753 mm; largura: 1047 mm; profundidade: 455 mm. Conforme catálogo FNDE	UND	5	759,15	3.795,75
17	012.001.268	GAVETEIRO AVULSO CONFECCIONADO EM BP DE 15MM: na cor cinza com borda cinza, com 2 gavetas sendo uma com chave, medindo 0,30cm de largura x 0,40cm profundidade x 0,21cm altura	UND	1	149,00	149,00
18	012.002.363	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER MONOCROMÁTICA IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER MONOCROMÁTICA-IMPRESSÃO/COPIA/DIGITALIZAÇÃO	UND	1	1.681,48	1.681,48
19	016.004.087	MESA DE PEBOLIM EMBUTIDA: confeccionada em MDF, com bonecos de alumínio fundido com pintura epóxi e varões embutidos (não passantes) que proporciona maior segurança aos jogadores, coletor de bolas. Acompanha 1 bola de pebolim.	UND	2	1.183,33	2.366,66
20	012.001.266	MESA DE REUNIÃO MODELO CIRCULAR CONFECCIONADA EM BP DE 15 mm, modelo linha polar, na cor cinza com borda cinza, em modelo circular, tampo medindo 1,10mts de diâmetro x 1,10mts de profundidade x 0,75cm de altura	UND	2	748,33	1.496,66
21	012.001.267	MESA MODELO SECRETARIA CONFECCIONADA EM BP DE 15MM: sem gavetas, na cor cinza com borda cinza, em formato de "L", medindo 1,40mt x 1,40mt de largura x 0,60cm de profundidade x 0,75 de altura com pés em ferro	UND	1	748,33	748,33
22	012.001.265	MESA PARA REUNIÃO MEDINDO 2,40 X 0,90 MTS C/ TAMPO EM MDF: confeccionada metalão 30 x 50, base e travas em metalão de 20 x 40, ferragens com tratamento antiferruginoso e pintura eletrostática a pó em forno de alta temperatura, com tampo em MDF de 18mm revestido em melâmica dupla face, com bordas largas em PVC e adesivo hot	UND	1	838,33	838,33
23	100.001.013	PLAYGROUND DE MADEIRA PLÁSTICA: COM 2 TORRES + ESCALADOR DE ALTA RESISTÊNCIA + 1 GANGORRA CAVALO MARINHO + 1 ESCORREGADOR RETO + 1 ESCADA + 1 PASSARELA C/ GRADES DE SEGURANÇA + CERCA DE PLÁSTICO (GUARDA CORPO) + RAMPAS DE CORDA TIPO TEIA	UND	1	18.616,33	18.616,33
24	012.013.001	QUADRO BRANCO MAGNÉTICO 1,00 X 0,70 MOLDURA DE ALUMÍNIO	UND	2	222,33	444,66
25	012.001.270	REVISTEIRO FEITO EM METALÃO 20 x 40, na chapa 18, estrutura dos pés 30 x 50, na chapa 18, tubo 1/2 chapa 18, tela fixa com 6 prateleiras, com medidas de: 1,50mts de altura x 0,94cm de largura. Pintura eletrostática a pó em forno de alta temperatura	UND	3	582,67	1.748,01
26	012.001.021	ROUPEIRO EM AÇO 12 PORTAS: roupeiro em aço 12 portas, confeccionado na chapa 26, na cor cinza, com pitão em todas as portas, medindo 1,98 mts de altura x 92,5 de largura x 0,40 cm de profundidade, com doze vãos medindo aproximadamente 450mm x 300mm cada.	UND	1	2.286,67	2.286,67
27	012.001.098	ROUPEIRO EM AÇO 20 PORTAS: confeccionado na chapa 26, na cor cinza, com pitão em todas as portas, medindo 1,98 mts de altura x 122,5 mts de largura x 0,40 cm de profundidade, com vinte vãos medindo aproximadamente 450mm x 300mm cada	UND	1	3.176,67	3.176,67



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO

Estado de São Paulo

Site: www.santacruzdaconceicao.sp.gov.br

E-mail: licitacao@santacruzdaconceicao.sp.gov.br

Rua Ver. Juvenal Leme Mourão, 770 – Centro - Fone (19) 3567-9200 - CEP 13625-

043 – SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO – SP

CNPJ: 44.751.725-0001/97



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO

RUA VEREADOR JUVENAL LEME MOURÃO, 770

CNPJ: 44751725/0001-97

Lista de Produtos com Preço Médio

Página 3 de 3

Licitação: 000145/21 - PREGÃO ELETRÔNICO (PORTAL DE COMPRAS)

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Médio	Valor Total
Total ->					43.594,22	151.168,66



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO

Estado de São Paulo

Site: www.santacruzdaconceicao.sp.gov.br

E-mail: licitacao@santacruzdaconceicao.sp.gov.br

Rua Ver. Juvenal Leme Mourão, 770 – Centro - Fone (19) 3567-9200 - CEP 13625-

043 – SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO – SP

CNPJ: 44.751.725-0001/97

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2021

PROCESSO Nº 248/2021

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 135/2021

ANEXO II – PROPOSTA COMERCIAL

Objeto:

Nome da empresa participante:		
CNPJ:	Inscrição Estadual:	
Endereço:	Cidade:	Estado:
Telefone:	e-mail:	
Banco:	Agência:	Conta Corrente:

Item	Quant.	Unid.	Descrição	R\$ Unit.	R\$ Total
01			Deverão ser detalhadamente descritos os produtos com todos os seus componentes, indicando a marca e modelo de cada produto ofertado.		

O prazo de validade da proposta não poderá ser inferior a **60 (sessenta) dias**, contados a partir da data da Proposta.

A apresentação da proposta implicará na plena aceitação das condições estabelecidas neste edital e seus anexos.

Assinatura Nome Completo:

R.G.: C.P.F.:

Data:/...../ 2020

Dados do responsável pela empresa para assinatura de eventual Ata de Registro de Preços:

Nome:		
Nacionalidade:	Estado civil:	Data de nascimento:
CPF:	RG:	Profissão:
Endereço:	Cidade:	Estado:
Telefone:	e-mail:	

Observação: Emitir em papel que identifique a **licitante**.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO

Estado de São Paulo

Site: www.santacruzdaconceicao.sp.gov.br

E-mail: licitacao@santacruzdaconceicao.sp.gov.br

Av. Rua Ver. Juvenal Leme Mourão, 770 – Centro - Fone (19) 3567-9200 - CEP 13625-

043 – SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO – SP

CNPJ: 44.751.725-0001/97

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2021

PROCESSO Nº 248/2021

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 135/2021

ANEXO III - DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO

A empresa, inscrita no CNPJ sob o N.º....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a), portador(a) da Carteira de Identidade n.º..... e do CPF n.º

DECLARA sob as penas da Lei:

- a)** que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos (em cumprimento do Disposto no Inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal);
- b)** que até a presente data, inexistem fato(s) impeditivo(s) para a sua habilitação, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
- c)** que atende plenamente os requisitos de habilitação constantes do Edital.
- d)** ter recebido todos os documentos e informações, conhecer e acatar as condições para o cumprimento das obrigações objeto da Licitação.
- e)** que os documentos apresentados por meio do sistema eletrônico de licitações são autênticos aos originais.

.....

(data)

.....

(representante legal)



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO

Estado de São Paulo

Site: www.santacruzdaconceicao.sp.gov.br

E-mail: licitacao@santacruzdaconceicao.sp.gov.br

Av. Rua Ver. Juvenal Leme Mourão, 770 – Centro - Fone (19) 3567-9200 - CEP 13625-

043 – SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO – SP

CNPJ: 44.751.725-0001/97

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2021

PROCESSO Nº 248/2021

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 135/2021

ANEXO IV

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição, cadastrada no CNPJ nº 44.751.725/0001-97, sediada à Rua Vereador Juvenal Leme Mourão, 770, Centro de Santa Cruz da Conceição/SP, neste ato representada pela senhor Carlos Eduardo Aranha de Albuquerque, Prefeito Municipal, neste ato denominada como ÓRGÃO GERENCIADOR, nos termos do disposto no artigo 11º da Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, artigo 15º da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e Decreto Municipal nº 1.983 de 01 de agosto de 2014 que regulamentam o Sistema de Registro de Preços - SRP RESOLVE Registro de Preços aquisição de material permanente (mobiliário em geral) para atender a Departamento Municipal de Educação e Administração do Município de Santa Cruz da Conceição-SP, observadas as condições enunciadas nas Cláusulas que se seguem:

I - DO OBJETO

1.1 O presente pregão tem por objeto o Registro de Preços de aquisição de material permanente (mobiliário em geral) para atender a Departamento Municipal de Educação e Administração do Município de Santa Cruz da Conceição-SP.

II – DOS ORGÃOS INTEGRANTES DO REGISTRO:

2.1 Integra esta Ata de Registro de Preços o Departamento de Educação e Administração da Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição.

III – DAS DETENTORAS DA ATA / EMPRESAS VENCEDORAS

3.1. _____ (qualificação), empresa com sede na rua _____, n.º _____, bairro _____, inscrita no CNPJ sob n.º _____ e Inscrição



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO

Estado de São Paulo

Site: www.santacruzdaconceicao.sp.gov.br

E-mail: licitacao@santacruzdaconceicao.sp.gov.br

Av. Rua Ver. Juvenal Leme Mourão, 770 – Centro - Fone (19) 3567-9200 - CEP 13625-

043 – SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO – SP

CNPJ: 44.751.725-0001/97

Estadual sob n.º _____, neste ato representado por seu sócio gerente, _____ (qualificação), residente e domiciliado na rua _____, n.º _____, bairro _____, na cidade de _____, Estado de _____, inscrito no CPF-MF sob n.º _____ e portador da cédula de identidade RG n.º _____, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de _____.

IV – DOS PREÇOS REGISTRADOS

4.1 Os preços objeto do presente registro são aqueles ofertados pelas empresas DETENTORAS da presente Ata de Registro de Preços, de acordo com a respectiva classificação no Pregão Eletrônico n° 014/2021 e Processo Licitatório n° 135/2021, conforme anexo I, desta Ata de Registro de Preço.

V - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS:

5.1 A presente Ata de Registro de Preços terá validade por um ano, ou seja, de _____ de _____ de 2021 até _____ de _____ de 2022;

VI- DA EXECUÇÃO, ENTREGA E PENALIDADES:

6.1 Na execução das contratações os fornecedores deverão observar todas as normas dispostas no edital do Processo Licitatório n° 135/21, Pregão Eletrônico n° 014/2021, o qual faz parte integrante da presente Ata de Registro de Preços.

6.2 Os fornecedores que descumprirem as disposições relativas à execução da contratação se sujeita às penalidades constantes no edital do Processo Licitatório nº 135/21, Pregão Eletrônico nº 014/2021, que faz parte integrante da presente.

6.3 As despesas que decorrerem da execução desta ata de registro de preços serão suportadas pelas seguintes dotações orçamentárias:

Ficha 174

Unidade: 012607 – Creche - Fundeb

Elemento Econômico – 4.4.90.52.42 – Mobiliário em Geral

Funcional Programática – 12.365.9514.2516.0000 – Manutenção da Creche

R\$ 2.469,99



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO

Estado de São Paulo

Site: www.santacruzdaconceicao.sp.gov.br

E-mail: licitacao@santacruzdaconceicao.sp.gov.br

Av. Rua Ver. Juvenal Leme Mourão, 770 – Centro - Fone (19) 3567-9200 - CEP 13625-

043 – SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO – SP

CNPJ: 44.751.725-0001/97

Ficha 160

Unidade: 012605 – Ensino Infantil - FUNDEB

Elemento Econômico – 4.4.90.52.10 – Mobiliário em Geral

Funcional Programática – 12.365.9514.2514.0000 – Manutenção do Fundeb - Infantil

R\$ 2.366,66

Ficha 168

Unidade: 012606 – Creche

Elemento Econômico – 4.4.90.52.10 – Mobiliário em Geral

Elemento Econômico – 4.4.90.52.99 – Outros Materiais Permanentes

Funcional Programática – 12.365.9514.2515.0000 – Manutenção da Creche

R\$ 32.475,68

Ficha 141

Unidade: 012602 – Ensino Fundamental

Elemento Econômico – 4.4.90.52.42 – Mobiliário em Geral

Funcional Programática – 12.365.9514.2511.0000 – Manutenção dos Serviços de Ensino

R\$ 74.955,72

Ficha 147

Unidade: 012603 – Ensino Fundamental - FUNDEB

Elemento Econômico – 4.4.90.52.10 – Mobiliário em Geral

Funcional Programática – 12.365.9514.2512.0000 – Manutenção do Fundeb - Fundamental

R\$ 33.655,80

Ficha 028

Unidade: 012201 – Diretoria de Administração

Elemento Econômico – 4.4.90.52.36 – Maquinas, Instalações e Utensílios de Escritório

Funcional Programática – 01.122.9502.2502.0000 – Manutenção dos Serv. De Administração

R\$ 1.681,48

Ficha 336

Unidade: 012602 – Ensino Fundamental

Elemento Econômico – 4.4.90.52.36 – Maquinas, Instalações e Utensílios de Escritório

Funcional Programática – 12.361.9511.2511.0000 – Manutenção dos Serviços de Ensino

R\$ 3.523,33



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO

Estado de São Paulo

Site: www.santacruzdaconceicao.sp.gov.br

E-mail: licitacao@santacruzdaconceicao.sp.gov.br

Av. Rua Ver. Juvenal Leme Mourão, 770 – Centro - Fone (19) 3567-9200 - CEP 13625-

043 – SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO – SP

CNPJ: 44.751.725-0001/97

VII- DA IMPUGNAÇÃO AOS PREÇOS REGISTRADOS

7.1 A presente Ata de Registro de Preços permanecerá afixada no quadro de avisos do Paço Municipal por, 15 (quinze) dias sendo qualquer cidadão parte legítima para impugnar, neste período, os preços registrados;

7.2 As impugnações se darão em razão de incompatibilidade dos preços registrados com o vigente no mercado;

7.3 As impugnações deverão ser interpostas por escrito e protocolizadas no Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição/ SP;

7.4 Os responsáveis pelo Registro de Preços deverão julgar as impugnações no prazo de 03 (três) dias, a contar de sua apresentação;

VIII – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇO DO PROPONENTE

8.1. O Proponente terá o seu registro de preço cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa:

- A pedido, quando:

a) Comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior; e

b) O seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado.

Por iniciativa da Administração, quando:

a) A licitante não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

b) A licitante perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;

c) Por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;

d) A licitante não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preço;

e) A licitante comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preço; e



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO

Estado de São Paulo

Site: www.santacruzdaconceicao.sp.gov.br

E-mail: licitacao@santacruzdaconceicao.sp.gov.br

Av. Rua Ver. Juvenal Leme Mourão, 770 – Centro - Fone (19) 3567-9200 - CEP 13625-

043 – SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO – SP

CNPJ: 44.751.725-0001/97

f) Ficar caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preço ou nos pedidos dela decorrentes.

8.2. Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, o Município fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos Proponentes a nova ordem de registro.

8.3. A Ata de Registro de Preços, decorrente desta licitação, será cancelada automaticamente:

- a) Por decurso de prazo de vigência.
- b) Quando não restarem fornecedores registrados.

IX – DAS SANÇÕES

9.1 – O atraso injustificado deste contrato sem prejuízo no disposto no § 1º do artigo 86 da Lei 8.666/93 e art. 7º da Lei 10.520/02, sujeitará à Contratada à multa de mora sobre o valor da obrigação não cumprida, a partir do primeiro dia útil seguinte ao término do prazo estipulado, na seguinte proporção:

- I – multa de 10 % até o 30º dia de atraso;
- II – multa de 15 % a partir do 31º dia de atraso até o 45º dia de atraso;
- III – multa de 20 % a partir do 46º dia de atraso restando caracterizada a inexecução total ou parcial da obrigação assumida.

9.2 – As sanções aplicadas poderão ser descontadas diretamente do respectivo pagamento devido ao contratado.

9.3 – A quitação de qualquer sanção imposta pela administração à contratada não a exime de outras reparações por eventuais danos, e/ou prejuízos que seu ato venha acarretar e nem de penalidades subsequentes.

9.4 - Ficar impedida de licitar e contratar com a Administração direta e autárquica do Estado de São Paulo pelo prazo de até 5 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, c.c. o artigo 15 da Resolução CEGP-10 de 19 de novembro de 2002.

X – DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DA ATA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO

Estado de São Paulo

Site: www.santacruzdaconceicao.sp.gov.br

E-mail: licitacao@santacruzdaconceicao.sp.gov.br

Av. Rua Ver. Juvenal Leme Mourão, 770 – Centro - Fone (19) 3567-9200 - CEP 13625-

043 – SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO – SP

CNPJ: 44.751.725-0001/97

10.1 - O produto será solicitado em quantidade definida pelo Departamento Municipal de Educação de acordo com suas necessidades;

10.2 - A empresa licitante se responsabilizará pela origem e qualidade dos produtos além do transporte, carga, descarga e entrega do objeto.

10.3 - A Contratada deverá realizar a entrega dos produtos nos locais definidos pela Prefeitura Municipal, somente dentro do Município

10.4 - Em hipótese alguma será aceito objeto em desacordo com o edital.

10.5 - Os pedidos serão formalizados por e-mail ou, caso não seja possível, por escrito contendo o recebimento da contratada no mesmo;

10.6 - As entregas serão realizadas conforme necessidade da Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição, com um prazo máximo de 10 (dez) dias após a confirmação do pedido.

10.7 – Substituir em até 48 horas, os produtos que não estiverem conforme especificação no Anexo I - Termo de Referência.

10.8 - O local de entrega está localizado dentro do Município de Santa Cruz da Conceição-SP, conforme segue os Locais:

10.8.1 EMEF Maria Hermínia Ruegg Ravanini

Rua: Paschoal Ganéo, 1237, Bairro: Centro.

10.8.2 EMEI Recanto Feliz

Rua: Paschoal Ganéo, 1267, Bairro: Centro.

10.8.3 CRECHE Doracy de Lourdes Marchiori Ravanini

Rua: Vereador Oscar kock Habermann, 30, Bairro: Residencial Luiz Marchiori

10.8.4 EMEF Maria Aparecida de Carli Felipe

Rua: Emígdio Capodfoglio, S/N Bairro: Paraíso.

10.8.5 PAÇO MUNICIPAL

Rua: Juvenal Leme Mourão, 770, Centro

10.9 - Nos produtos descritos que precisarem de equipamentos para o descarregamento a empresa deverá apresentar procedimento de segurança dos colaboradores.

XI – DOS DIREITO DA MUNICÍPIO.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO

Estado de São Paulo

Site: www.santacruzdaconceicao.sp.gov.br

E-mail: licitacao@santacruzdaconceicao.sp.gov.br

Av. Rua Ver. Juvenal Leme Mourão, 770 – Centro - Fone (19) 3567-9200 - CEP 13625-

043 – SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO – SP

CNPJ: 44.751.725-0001/97

11.1 – A Prefeitura Municipal poderá:

- a) a respeito da especificação, rejeitar o objeto no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
- b) a respeito da diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
- c) Na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de 10 dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

11.2 – O acompanhamento e fiscalização do presente contrato serão executados pelas Diretoras do Departamento de Educação e Administração.

XII - DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

12.1. Comunicar a empresa vencedora toda e qualquer ocorrência relacionada aos serviços.

12.2. Efetuar o pagamento à empresa vencedora no prazo estipulado neste edital.

12.3. Rejeitar, no todo ou em parte, o(s) serviço(s) que a empresa vencedora entregar fora das especificações do Edital.

XIII- DOS CASOS DE RESCISÃO

13.1. Constituem casos que possibilitam a rescisão contratual todas as condutas das partes que se adequem aos motivos tipificados no artigo 78 da Lei Federal 8.666/93, artigo 13 do Decreto Municipal nº 3.863/2009, bem como as ocorrências descritas no edital da licitação.

XIV – DO PREÇO REGISTRADO

14.1. Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

14.2. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei n.º 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO

Estado de São Paulo

Site: www.santacruzdaconceicao.sp.gov.br

E-mail: licitacao@santacruzdaconceicao.sp.gov.br

Av. Rua Ver. Juvenal Leme Mourão, 770 – Centro - Fone (19) 3567-9200 - CEP 13625-

043 – SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO – SP

CNPJ: 44.751.725-0001/97

14.3. Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pela Administração Municipal para alteração, por aditamento, do preço da Ata.

XV - DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. Constatado pela unidade requisitante através de laudo que o(s) serviço(s) encontra(m)-se em desacordo com o Edital, após contraditório da licitante vencedora, o pedido poderá ser cancelado e a Ata de Registro de Preços rescindida, à critério da Administração, independentemente da aplicação das sanções cabíveis.

15.2. A Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição se reserva ao direito de inspecionar os serviços, podendo recusá-lo(s) ou solicitar sua substituição, e ainda, se reserva ao direito de revogar, anular, adquirir no todo ou em parte, rejeitar todas as propostas, desde que justificadamente haja inconveniência administrativa para sua aquisição e por razões de interesse público.

XVI – DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1. Obriga-se a detentora da Ata de Registro de Preços a manter, durante todo o presente avença, as condições de habilitação e qualificação exigidas no certame licitatório.

16.2. Para as questões que se suscitarem entre as partes contratantes, e que não sejam resolvidas amigavelmente na esfera administrativa, fica eleito o foro da Comarca de Leme para a solução judicial, desistindo as partes de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

16.3. E por estarem as partes justas e de pleno acordo no que se refere aos termos da presente avença, firmam o mesmo em 06 (seis) vias de igual teor e validade, perante as testemunhas abaixo nomeadas.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO

Estado de São Paulo

Site: www.santacruzdaconceicao.sp.gov.br

E-mail: licitacao@santacruzdaconceicao.sp.gov.br

Av. Rua Ver. Juvenal Leme Mourão, 770 – Centro - Fone (19) 3567-9200 - CEP 13625-

043 – SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO – SP

CNPJ: 44.751.725-0001/97

Santa Cruz da Conceição, de

de 2021.

Contratante

Contratada

Testemunhas: _____